

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

**NIRE: 5350000520-0
CNPJ: 17.909.518/0001- 45**

**ATA DA 05ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Data/hora/local: 06.07.2021 às 17h00 horas, em reunião por videoconferência (Plano de Contingência/ABGF).

Presença: Fabiana Vieira Lima, Membro CONAD e Presidente Focal deste “**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR**”, Hélio do Vale Ribeiro, Membro do COAUD e Pedro Maciel Capeluppi, Membro do Conselho de Administração da ABGF, e membros deste Comitê.

Ordem do dia: 1. Análise final dos cadastros dos Indicados para Membro no “**Conselho de Administração**” da “Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF”, em representação do Ministério da Economia, a Sra. **JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS**, Sra. **FABIANA VIEIRA DE LIMA** em recondução ao Cargo de Conselheira de Administração e da Sra. **GABRIELA DE SOUZA VALENTE** ao cargo vago de Conselheira de Administração.

Deliberação: O **Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração** da **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF**, à vista **(a)** do que consta na documentação que lhe foi inicialmente encaminhada pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST do MINISTÉRIO DA ECONOMIA em 01 de julho de 2021, referente aos **Ofícios SEI nº 173135/2021/ME, nº 173162/2021/ME e nº 173168/2021/ME**, dirigido a esse Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR, que foi reencaminhado e informado aos Membros/Ponto Focal deste Comitê no dia 01/07/2021 através dos e-mails às 17h04, 17h07 e 17h09, respectivamente, para acesso Integral do processo das documentações anexas, contendo a indicação antes referida na ordem do dia, **(b)** da avaliação preliminar individualmente promovida e coletivamente discutida, à distância, pelos Membros deste Comitê sobre aquela documentação inicialmente encaminhada pela SEST/ME, bem assim das pesquisas feitas pelo próprio Comitê na internet em

sites livres de pesquisas, sobre os indicados e os principais achados ali identificados, disto resultando, com ciência e anuência dos demais Membros deste Comitê, tudo conforme documentação acostada ao registro administrativo interno desta Ata, **(c)** da análise e discussão final na videoconferência havida entre os Membros do Comitê nesta mesma data em face de todos os elementos registrados nas letras “a” e “b” anteriores, todos esses elementos considerados à vista em especial das disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no seu Regulamento (Decreto nº 8.945/2016), na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da ABGF, **opina, à unanimidade**, que presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, nos termos da legislação antes referida, pela conformidade do processo de indicação e de avaliação da Sra. **JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS** como indicada pelo Ministério da Economia a **recondução** do cargo estatutário de Membro do Conselho de Administração, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas, e a indicação de avaliação da Sra. **GABRIELA DE SOUZA VALENTE** como indicada pelo Ministério da Economia ao cargo estatutário de Membro do Conselho de Administração, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas. **(d)** Quanto à indicação e avaliação da Sra. **FABIANA VIEIRA DE LIMA** como indicada pelo Ministério da Economia a **recondução** do cargo estatutário de Membro do Conselho de Administração, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas, a Presidente (Membro Focal) do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR, abstém-se de opinar, declarando-se impedida evitando o conflito de interesse. Assim os demais membros desse Comitê por consequência do fato de impedimento declarado da Presidente (Membro Focal) opinam ambos e de comum acordos, que presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, nos termos da legislação antes referida, pela conformidade do processo de indicação e de avaliação da Sra. **FABIANA VIEIRA DE LIMA** como indicada pelo Ministério da Economia a **recondução** do cargo estatutário de Membro do Conselho de Administração, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas. Outrossim, os Membros deste Comitê registram e recomendam que os Indicados observem (em sua atuação junto ao Conselho de Administração da ABGF) os eventuais impedimentos pessoais e as possíveis situações de conflito de interesse que possam decorrer de suas anteriores e/ou atuais atividades profissionais.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e dos §§ 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, na qualidade de Membro deste Comitê e seu Ponto Focal, Fabiana Vieira Lima, os demais membros Hélio do Vale Ribeiro e Pedro Maciel Capeluppi, lavramos a presente Ata em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros presentes.

Fabiana Vieira Lima
Presidente (ponto focal)

Maciel Capeluppi
Membro do Comitê

Hélio do Vale Ribeiro
Membro do Comitê